

LEI Nº 1.660-03/2015

DÁ A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE PARQUE VÔ REINALDO A ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VISTA DO VALE, NESTA CIDADE DE COLINAS e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que, no uso de sua iniciativa exclusiva, o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque Vô Reinaldo, a área institucional, localizada no Loteamento Vista do Vale, nesta cidade de Colinas, conforme indicada no mapa anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças